



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1668/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA 31 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	1
DECRETO.....	2

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023 – Município de Glória de Dourados - MS.
PROCESSO: 039/2023 – Município de Glória de Dourados - MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2023 - Município de Glória de Dourados - MS. INTERESSADO: ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA – ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Trata-se de Ata de Registro de Preço nº. 007/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 039/2023 do Município de Glória de Dourados/MS, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS.

Conforme consta na CI nº 019/GESTÃO/2023 e CI nº 001/GAB/2023, datado de 30 de outubro de 2023, a Administração decidiu realizar o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preço nº 007/2023, diante do permissivo legal exposto no inciso XII, do art. 78, da Lei 8.666/19931, cumulado com a CLÁUSULA DÉCIMA da ART nº 007/2023

Diante da observância dos critérios legais, fica cancelada a referida Ata de Registro de Preços nº 007/2023.

Publique-se.
Glória de Dourados – MS, 31 de Outubro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 1020 | DATA DA EMISSÃO: 31/08/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
CONTRATADA: Auto Posto Biela LTDA.
OBJETO: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0016.2030.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.337,92

PORTARIA

PORTARIA N. 280, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018. CONTRATADO: NUNES GOLGO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTOS À MAIOR REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, SOLICITADO PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado, na Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR a substituição do servidor GUILHERME VINICIUS PEREIRA DE SOUZA, (DAS 5 - Supervisor), Matrícula n. 1040, pelo servidor JEAN IVO DA SILVA, (AGD – Agente Administrativo), Matrícula n. 1163, para ocupar a mesma função, juntamente com a Comissão responsável pelos trabalhos de condução do Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 001/2022, sobre o contrato administrativo n. 095/2018.

Art. 2º Para realizar o procedimento, fica prorrogado o prazo de conclusão, por mais 90 dias, prorrogáveis em caso de solicitação fundamentada, bem como delegação de competências do Chefe do Poder Executivo para fins de requisitar documentos, notificar a Contratada para prestar esclarecimentos e apresentar defesa, produzir e colher provas, notificar, requisitar e ouvir quaisquer agentes públicos que possam contribuir ao esclarecimento dos fatos, requisitar auxílio da Controladoria Interna, da Assessoria Jurídica, além de técnicos do Município, sem prejuízo da possibilidade de contratação, em caso de necessidade justificada e mediante solicitação fundamentada pela Comissão, de peritos e consultores externos, desde que a exista disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de outubro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0281/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação dos motoristas de ambulância plantonistas e substitutos que exercem a função junto a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Decreto Municipal 067/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Decreto Municipal 067/2023 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado os servidores abaixo, lotados no cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar as atividades de plantonista de ambulância:

- CLEISSON CAMPOS DE OLIVEIRA
- ENIO EUCLIDES GIMENES
- DIEGO NASCIMENTO FERNANDES
- ELVIS ROSARIO DE MOURA
- JOSÉ BENTO DA SILVA
- CLAUDILEY DA SILVA SANTOS

Art. 2º. Fica designado como motoristas substitutos de ambulância os servidores:

- JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA
- ADIMILSON DE ALMEIDA
- MARCOS WILLIAN RAMALHO BITENCOURT
- JOSÉ NILDO DA SILVA FERREIRA
- RONEY ANDREDA SERAFIN
- NELSON BRAGA DO AMARAL JÚNIOR

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 31 de outubro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 080 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado nacional do Dia de Finados, qual seja 02 de novembro de 2023 (quinta-feira) e;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de outubro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 081 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia nova Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens móveis e Imóveis que constituem o patrimônio municipal, com os seguintes membros: **Géssica Nayara Duarte de Souza** (DAS 4 - GERENTE), **Valmir Dias dos Santos** (DAS 3 – COORDENADOR DE TRÂNSITO) e **Márcio Sérgio Rodrigues** (DAS 5 – SUPERVISOR), sob a presidência deste último.

Parágrafo único. A comissão ora constituída tem por objetivo levantar todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio municipal verificando se estão devidamente identificados, numerados e registrados, atendendo as atuais regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instituições de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 071 de 06 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD, no dia 18/10/2023, na Edição n. 1657/2023, Ano VI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de outubro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

PREFEITO MUNICIPAL